Exmo.(a) Senhor(a)

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa comunicação
		208.2021	22/06/2021

Assunto: Aquisição de serviços de "Aluguer operacional de veículo elétrico" - Convite

V. Exa.,

Na sequência da decisão de contratar adotada por despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal, em 22 de junho de 2021, vem a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa) convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento pré-contratual de ajuste direto para a aquisição de serviços de Aluguer operacional de veículo elétrico.

O presente procedimento de ajuste direto, atento o valor base, é adotado ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos.

Para o efeito, informa-se que:

1. **Objeto**

No âmbito do presente procedimento, identifica-se o seguinte objeto, conforme cláusula 1.ª do caderno de Encargos: aquisição de serviços de "Aluguer operacional de veículo elétrico".

2. **Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é a CIM do Tâmega e Sousa, com sede na Avenida José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel.

3. **Documentos da proposta**

A proposta deve incluir os seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO I ao presente convite;
b) Proposta técnica que identifique o preço total do serviço e o prazo de execução.

c) Outros documentos

Os documentos referidos neste ponto devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4. Língua dos documentos

Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem os concorrentes fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

a) Tradução devidamente legalizada ou
b) Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual esta declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

5. Data limite para apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue até às 17 horas do dia 2.º dia a contar da data de receção do presente convite.

6. Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser submetida na plataforma eletrónica de compras públicas: acingov.

a) A participação no procedimento depende do prévio registo do interessado na plataforma eletrónica (http://www.acingov.pt), através do preenchimento do formulário de pré-adesão fornecedores;
b) Os documentos que constituem a proposta, referidos no ponto 3 do Ofício Convite, devem ser apresentados na plataforma eletrónica e assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada;
c) Os documentos que constituem a proposta deverão ser autenticados através de assinatura eletrónica nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
d) A proposta e os documentos que a acompanham são preferencialmente enviados em formato PDF ou similar;
e) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

7. Pedidos de esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimento serão efetuados através da plataforma eletrónica, até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, devendo os esclarecimentos da CIM do Tâmega e Sousa ser prestados até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias contados da data fixada para a apresentação das propostas.

9. Propostas variantes e negociação

Não é admitida a apresentação de propostas variantes e as propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. Preço base

O preço base do procedimento é de 19 980,96€ (dezanove mil novecentos e oitenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

11. Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não será exigida a prestação de caução.

12. Documentos de habilitação

1. Notificado da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá remeter à CIM do Tâmega e Sousa os seguintes documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação:

a) Declaração de habilitação conforme modelo constante do ANEXO II do presente Convite (declaração prevista no artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos);
b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Na eventualidade de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido um prazo de 2 (dois) dias para a respetiva supressão.

3. O prazo previsto no n.º 1 pode ser prorrogado, nos termos do n.º 2 do artigo 85.º do CCP, por uma única vez, quando solicitado pelo adjudicatário ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro-Secretário,



(Telmo Pinto)

/MJ

Avenida José Júlio, 42
4560-547 Penafiel
Portugal

T. +351 255 718 340
F. +351 255 718 349
geral@cimtamegaesousa.pt

www.cimtamegaesousa.pt
NIPC 508 889 910